



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: **SESAU-CAFIINP**

Para: **SUPEL-SIGMA**

Processo Nº: **0036.166493/2021-75**

Assunto: **Manifestação acerca de pedidos de esclarecimentos**

Senhor(a),

Ao tempo em que lhes cumprimentamos, vimos pelo presente expediente encaminhar o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa a Nipro Medical Corporation Produtos Médicos Ltda 0031128194 no que concerne as questões técnicas e exigências dos materiais solicitados para a especialidade médica de Hemodiálise/Nefrologia. As informações dos itens solicitados estão disponíveis na SAMS 0030572373.

Neste sentido, por se tratar de pedido de esclarecimento de matéria já solicitada, seguiremos o posicionamento já aprestado para pedidos desta natureza. Neste caso, o posicionamento à esta matéria é apresentado pelo setor CAIS-GPES através do Despacho 0020193794 no processo licitatório anterior, 0036.023111/2020-39, Pregão Eletrônico 403/2021/DELTA/SUPEL-RO, em que o setor da especialidade médica presta o seguinte posicionamento:

(...) esclarecemos que poderá ser utilizado o ELISIO H de **polipropileno**, tendo em vista que já fora utilizado anteriormente pelo serviço e não houve objeções por parte das unidades demandantes.

Neste caso, por se tratar de matéria de igual natureza, a respeito de possibilidade de atendimento dos dializadores solicitados em policarbonato serem ofertados/entregues em polipropileno isentos de BPA. Assim sendo, informamos que podem ser ofertadas Propostas com os materiais em Polipropileno isentos de BPA em substituição à solicitação feita, em policarbonato. Destaca-se que ambos os materiais serão aceitos para o certame.

Em todo caso, destacamos que **todos os materiais ofertados na fase de Julgamento das Propostas serão apreciados pela equipe técnica responsável da especialidade do caso em tela (CAIS-GPES).**

Sendo o que se pede para o momento, reformamos votos de esitma, saúde e consideração e finalizamos o expediente.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 10/08/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031160217** e o código CRC **914DB367**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.166493/2021-75

SEI nº 0031160217